03	Infraestrutura Urbana no Município de Boa Vista com Implantação de Pavimentação Asfáltica, Urbanização/Calçada e Drenagem, no Bairro Nova Cidade, Bela Vista e Raiar do Sol (Fase II) – 4ª Etapa - M Defesa.	1.185.000,00
04	Infraestrutura Urbana no Município de Boa Vista com Implantação de Pavimentação Asfáltica, Urbanização/Calçada e Drenagem, no Bairro Senador Hélio Campos e Dr. Silvio Botelho (Fase I) – 5ª Etapa - M Defesa.	1.215.000,00
05	Infraestrutura Urbana no Município de Boa Vista com Implantação de Pavimentação Asfáltica, Urbanização/Calçada e Drenagem, no Bairro Senador Hélio Campos e Dr. Sílvio Botelho (Fase II) – 6ª Etapa - M Defesa.	1.200.000,00
06	Infraestrutura Urbana no Município de Boa Vista com Implantação de Pavimentação Asfáltica, Urbanização/Calçada e Drenagem, no Bairro Senador Hélio Campos e Dr. Sílvio Botelho (Fase III) – 7ª Etapa - M Defesa.	1.050.000,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017, ORIUNDO DO PROCESSO N° 0186/2017 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIEMNTOS EIRELI - ME, com CNPJ: 08.889.121/0001-48, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, sendo o Item 01 com tiragem de 1.000 (mil) unidades no valor unitário de R$ 0,51 (cinqüenta e um centavos), com tiragem de 5.000 (cinco mil) unidades no valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), com tiragem de 10.000 (dez mil) unidades no valor unitário de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), Item 02 com tiragem de 1.000 (mil) unidades no valor unitário de R$ 0,78 (setenta e oito centavos), com tiragem de 5.000 (cinco mil) unidades no valor unitário de R$ 0,52 (cinqüenta e dois centavos), Item 03 com tiragem de 1.000 (mil) unidades no valor unitário de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), com tiragem de 5.000 (cinco mil) unidades no valor unitário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), com tiragem de 10.000 (dez mil) unidades no valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos), Item 04 com tiragem de 1.000 (mil) unidades no valor unitário de R$ 0,97 (noventa e sete centavos), com tiragem de 5.000 (cinco mil) unidades no valor unitário de R$ 0,78 (setenta e oito centavos), com tiragem de 10.000 (mil) unidades no valor unitário de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), Item 05 no valor unitário de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), Item 06 no valor unitário de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais), Item 07 no valor unitário de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), Item 08 no valor unitário de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), Item 09 no valor unitário de R$ 51,00 (cinqüenta e um reais), Item 10 no valor unitário de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), Item 11 no valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), Item 12 no valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e Item 13 no valor unitário de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R$ 465.010,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e dez reais).

Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2017.

Daniel Soares Lima
Presidente – FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2017
PROCESSO N°. 0197/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETACULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO: NATAL DA PAZ 2017.

Onde ler-se:

11.3.3. Apresentar para os LOTES II, III, comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, com comprovação de tempo não inferior a 12 meses, em seu quadro permanente ou como prestador de serviços, profissional de nível superior em ENGENHARIA, reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART´s) e da(s) respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT´s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços com características semelhantes aos descritos neste edital.

Leia – se:

11.3.3. Apresentar para os LOTES II, III, comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, com comprovação em seu quadro permanente ou como prestador de serviços, profissional de nível superior em ENGENHARIA, reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART´s) e da(s) respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT´s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços com características semelhantes aos descritos neste edital.

A data e hora da sessão pública de recebimento das propostas e documentações permanece inalterada.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2017.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 758, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EUGÊNIO THOMÉ, EM RECONHECIMENTO AO SEU RELEVANTE TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao senhor Eugênio Thomé, em reconhecimento ao seu relevante trabalho e contribuição em prol da sociedade Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título de cidadão Boavistense, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 759, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.